



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 71ª Emissão em Três Séries da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Santo André Empreendimento Imobiliário Ltda.* ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio deste Fato Relevante, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, na Assembleia Especial de Titulares do CRI realizada em 06 de junho de 2025, foi deliberada e aprovada, por titulares representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, a reorganização societária da SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade limitada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 14.667.038/0001-27, com sede na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, na Avenida Navegantes, nº 69, sala 14, Shopping Porto Seguro, Centro, CEP 45.810-000 ("Devedora"), a qual resultou em alteração do controle societário, nos termos da "5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Rerratificação do Contrato Social" da Devedora.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Nathalia Machado Loureiro
Diretora de Securitização